



Defensoria Pública
BAHIA

SUBCOORDENAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESPECIALIZADAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. 090/2016

De:	Dr. Gil Braga de Castro Silva.	Sector:	Subcoordenação das DP's Especializadas Cíveis e de Fazenda Pública
Para:	Defensores Públicos das Especializadas Cíveis, Fazendas Públicas, Relações de Consumo, Acidente de Trabalho e Registros Públicos.	Sector:	DP's Especializadas Cível, de Relação de Consumo, Comercial, Registros Públicos- Judicial, Judicial da Fazenda Pública e Acidente de Trabalho. DP's Especializadas Extrajudicial de Fazenda; Fazenda Pública, preferencialmente em tutela da Saúde; Cível, Registros Públicos e Comercial com atuação extrajudicial; Relação de Consumo, com atuação extrajudicial.
Data:	20/05/2016	Assunto:	Orientação para o Peticionamento Integrado.

Excelentíssimos Defensores,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me desta para encaminhar Termo de Cooperação firmado entre as Defensorias Públicas dos Estados no CONDEGE, no qual foram estabelecidos os procedimentos a serem adotados visando o peticionamento integrado e intercâmbio de informações a serem adotados entre os seus signatários, tais como a confecção, assinatura e digitalização de peças processuais e dos documentos necessários à instrução processual. Em tempo,

Subcoordenação das Defensorias Públicas Especializadas Cíveis e de Fazenda Pública
Rua José Duarte nº. 56, Tororó, Salvador, Bahia CEP 40.050-050.
Tel.: (71) 3116-0517

Gil Braga



SUBCOORDENAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESPECIALIZADAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA

informo que o encaminhamento de petições e documentos digitalizados ocorrerá através do endereço eletrônico peticionamentointegrado@defensoria.ba.def.br com a devida indicação da Defensoria Pública Estadual onde o expediente deverá ser processado.

Ademais, depois de atendidos estes procedimentos, a solicitação de protocolo do expediente requerido será dirigida à respectiva Defensoria Pública Estadual por Servidor Público responsável pela gerência do e-mail, que diante de manifestação com a resposta da realização do quanto requerido, enviará e-mail ao Defensor Público solicitante para sua ciência.

No ensejo, renovo os votos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,


Gil Braga de Castro Silva
Subcoordenador das DP's Especializadas Cíveis e de Fazenda Pública